



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A finalidade da presente Dispensa de Licitação é a celebração de parceria com a **APAE de Rancho Queimado - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.676/0001-84, com sede na Rua Vereador Celso Jasper, nº 109, bairro Centro, na cidade de Rancho Queimado - SC, declarada de Utilidade Pública Federal e Municipal, Registrada na Federação Nacional das APAE's sob nº 1467, fundada em 09 de março de 1998, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

A dispensa de chamamento público encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a singularidade do objeto e a notória especialização da entidade no atendimento à pessoa com deficiência, público este que demanda serviços contínuos, especializados e de natureza multidisciplinar, não havendo, no âmbito local, outra organização com igual capacidade técnica, estrutura e histórico de atuação.

Conforme Plano de Trabalho apresentado, a APAE de Rancho Queimado realizará atendimentos especializados nas áreas de saúde, assistência social e educação, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais como fisioterapeuta, psicóloga, assistente social e equipe de apoio, promovendo atendimentos clínicos individuais e em grupo, com foco na reabilitação, desenvolvimento funcional, saúde mental e inclusão social. As ações incluem, ainda, apoio às famílias, encaminhamentos a outras especialidades quando necessário, além da emissão de relatórios periódicos de acompanhamento.

Destaca-se que a entidade atualmente atende pessoas com deficiência intelectual, física, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam acompanhamento contínuo, realizando atendimentos semanais e alcançando também a comunidade em geral com serviços terapêuticos. Tais atividades são essenciais para a promoção da qualidade de vida, autonomia e inclusão social dos usuários, constituindo serviço de relevante interesse público.

A parceria proposta tem como objetivo o custeio de despesas com recursos humanos, especialmente profissionais especializados indispensáveis à manutenção dos serviços ofertados, incluindo salários e encargos trabalhistas, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados. Ressalta-se que a interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos aos usuários e suas famílias, considerando a inexistência de alternativa pública direta capaz de absorver integralmente a demanda existente.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado demonstra adequação técnica, viabilidade de execução, compatibilidade dos custos com os valores de mercado e definição clara de metas e indicadores, estando em conformidade com os requisitos legais. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, assegurando o cumprimento do objeto pactuado.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público, tendo em vista a relevância social do serviço, a capacidade técnica da entidade e a necessidade de continuidade das ações desenvolvidas, recomendando-se a celebração do Termo de Fomento com a APAE de Rancho Queimado/SC, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Rancho Queimado (SC), 10 de abril de 2026.

Marcos Antônio Leal
Secretário Municipal de Saúde